

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 208

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de R\$:1000000 (Cem mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de R\$:100.000 (Cem mil cruzeiros), para atender ao disposto no artigo 4º da lei municipal nº 199, de 8/7/1964, que autorizou obras no Estádio Municipal Congolense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITUA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 30 DE MARÇO DE 1965.

Mário Silveira

Mário Silveira

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.

Secretária substituta.